

JUSTIFICATIVA

Assunto: Termo Aditivo do Prazo

Contrato nº 120/2022 - PMC

Empresa: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet.

Para atender as necessidades da Administração, faz-se necessária a deflagração de Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, objetivando a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.

Em 25 de agosto de 2022, foi celebrado o contrato nº 120/2022 com a empresa **HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. **GILVANDRO FERREIRA DA SILVA**, portador do Carteira de Identidade nº 2305412 – SSP/PA e CPF/MF nº 356.717.182-64, residente e domiciliado na TV. Rui Barbosa, s/n, bairro: Marambaia – CEP: 68.730-000 – Nova Timboteua/PA, mediante ao Processo ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fracionado em 12 (doze) meses de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com prazo de vigência até o dia 24 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado conforme prevê o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Desde a assinatura do contrato ate a presente data, a CONTRATADA tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, uma vez que o valor contratado continua de acordo como foi acordado no contrato.


No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 24 de agosto de 2023, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência previsto para o dia 24 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado conforme prevê o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

Sendo assim, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado.

Sem mais.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social

Colares/PA, em, 09 de agosto de 2023.


TASSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 033/2022, de 02 de maio de 2022.